



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

PROCESSO: 3162/2017

ASSUNTO: Indicação nº 3162 de 2017

Trata-se da Indicação de autoria da Comissão de Educação e Cultura ao Excelentíssimo Senhor Governador, nos termos regimentais, para providências, por meio dos órgãos competentes e, em especial do Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, visando à coleta e análise de informações referentes à política de segurança alimentar e nutricional praticada nas escolas públicas estaduais, a fim de que, a partir do cenário atual observado, sejam introduzidas as orientações deliberadas na V Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, realizada em 2015.

Instado a se manifestar, o Departamento de Alimentação e Assistência ao Aluno – DAAA, da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares – CISE, assim se expressou:

O desenvolvimento do Programa de Alimentação Escolar do Estado de São Paulo - PAE-SP é baseado nas determinações da Resolução CD/FNDE nº26 de 2013, que define os critérios para atendimento dos estudantes da rede estadual de Ensino deste Estado. Neste sentido, os cardápios são planejados para contemplar as necessidades nutricionais dos comensais durante o período letivo, considerando as necessidades de ordem quantitativa, qualitativa, cultural, preferências alimentares, faixa etária, dentre outros aspectos importantes para a aceitabilidade e adesão ao programa, de forma que se cumpra seu objetivo principal de promover o adequado desenvolvimento do aluno como um todo.

Desta forma o acesso ao programa é igualitário e todos os alunos matriculados na rede de ensino pública e estadual, independente das condições socioeconômicas ou quaisquer outras questões, podem se alimentar das refeições ofertadas. É importante ressaltar que alunos que apresentem uma patologia associada à questões nutricionais são atendidos, orientados e a refeições adaptadas para sua condição de saúde.

No que tange o atendimento ao alunado indígena, destaca-se que é realizado com a oferta da alimentação escolar elaborada a partir de cardápio adaptado às necessidades e preferências culturais deste público.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

A título de exemplo, as incidências dos peixes, farinha de mandioca e fubá são mais frequentes nestes cardápios. Além, disso, esforços para aquisição de outros itens também tem sido realizados, embora as licitações ainda não tenham se refletido em sucesso - este é o caso da canjica de milho amarela, por exemplo.

Sobre as quantidades, é importante ressaltar que, gradualmente, os *per capita* dos alimentos tem sido alterados para atendimento das especificidades da rede. Até o momento, a diferenciação do *per capita* é realizada por faixa etária. Contudo, estão sendo analisados os dados antropométricos dos indígenas atendidos pelo Programa de Alimentação Escolar do Estado de São Paulo (PAE - SP), o que dará subsídios para uma possível alteração ou manutenção dos valores *per capita* direcionados ao alunado indígena.

Quanto às aquisições provenientes da agricultura familiar, a SEE-SP vem envidando esforços contínuos para aprimoramento dos seus editais de chamadas públicas, e execução dos contratos decorrentes destas licitações, com maior segurança, acuidade, transparência e isonomia. Todos os estudos e trabalhos vem sendo desenvolvidos junto com outros órgãos e secretarias, a citar o SEBRAE e a Secretaria de Agricultura do Estado de São Paulo, visando tornar possíveis e efetivas as ações para a confirmação da fidedignidade de documentos, em especial, se a relação de produtores indicados por cooperativas é de fato oriunda da agricultura familiar; se os produtores tomaram conhecimento das condições do Chamamento Público; se de fato receberão os valores correspondentes diretamente em sua conta bancária, entre outras assertivas importantes para a manutenção do interesse público.

O incentivo às aquisições da agricultura familiar, pescador artesanal e comunidade tradicional é fundamental e se faz necessária, uma vez que os volumes de aquisição para desenvolvimento da alimentação escolar perfazem números expressivos. A título de exemplo, são atendidos por dia, com refeições, cerca de 1.700.000 alunos.

Neste sentido, a SEE tem envidado esforços, a princípio para a compra de produtos da agricultura familiar, o que demanda tanto a organização e domínio sobre o procedimento por parte da Secretaria da Educação, quanto do agricultor, que também deve desenvolver para atendimento das exigências quantitativas e qualitativas da alimentação escolar. A perspectiva é a de que paulatinamente os procedimentos de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

compra sejam acessados amplamente, pelos mais diversos tipos de fornecedores. Neste quesito destaca-se a importância da organização do produtor orgânico, para que, tendo produto em quantidade e qualidade, também agregue qualidade à alimentação escolar a partir do acesso às chamadas públicas.

Em complemento às observações supramencionadas, destaca-se que a SEE-SP tem desenvolvido duas frentes de trabalho para execução das chamadas públicas. O primeiro refere-se às chamadas públicas para aquisição de frutas, verduras e legumes de forma regional. Neste projeto, as chamadas públicas serão executadas pelas Diretorias de Ensino, para suprimento das demandas de seus municípios centralizados.

Todo o gerenciamento e controle do procedimento será realizado pelas Diretorias de Ensino em conjunto com as escolas, o que tornará o agricultor e as escolas mais próximos. Há que se destacar que uma das vantagens do procedimento descentralizado é ampliar a oportunidade para que pequenos possam acessar o programa de aquisições de hortifruti pela secretaria. Ademais, será possível aos municípios adequar seus cardápios e suas demandas às possibilidades de oferta de frutas, verduras e legumes da competência agrícola de cada região.

A segunda frente de trabalho refere-se à compra centralizada de insumos semi processados, como é o caso do Arroz e do Feijão *in natura*. Na mesma linha do que foi anteriormente comentado, os editais estão sendo reformulados e aprimorados com o fito de tornar o procedimento transparente e que resguarde, o máximo possível, o órgão público comprador.

Em relação a orientação de inclusão da temática "alimentação" nos currículos escolares, buscando também integrar ensino, pesquisa e extensão, informamos que anualmente através do Centro de Supervisão e Controle do Programa de Alimentação Escolar (CEPAE), é desenvolvida a Semana de Educação Alimentar, onde incentivamos ações educativas, visando ampliar este conceito através da promoção à saúde e a qualidade de vida. Eventos como este fortalecem os laços que unem escola e aluno e ajudam no desenvolvimento da interação, que é fundamental para o processo de ensino-aprendizagem.

Desde que a Semana de Educação Alimentar foi instituída no calendário oficial do Estado de São Paulo, na terceira semana do mês de maio pelo Projeto de Lei nº 12.230 de 13/01/2006, como estratégia para



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

promoção da alimentação saudável na rede de Ensino, este Departamento vem oferecendo sugestões de temas e textos às Diretorias de Ensino e às escolas para o desenvolvimento de atividades pedagógicas que promovam hábitos saudáveis e melhor qualidade de vida.

A Secretaria da Educação em parceria com a Casa Civil, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo e a Secretaria da Agricultura e Abastecimento através do Decreto nº 57.910, de 27/03/2012, vem implementando o "Programa Horta Educativa" em unidades escolares desta Pasta.

Os principais objetivos do projeto são capacitar profissionais envolvidos no programa (gestores, educadores, cuidadores da horta) para que contribuam com a aquisição, por parte das crianças, de conhecimentos científicos e tecnológicos, bem como populares e tradicionais, que as permitirão compreender mais amplamente o mundo, melhorar hábitos alimentares e a consciência em relação as suas escolhas, implicando-se mais fortemente como cidadãs transformadoras do mundo; Implantar hortas educativas nas escolas como um instrumento de educação ambiental de forma interdisciplinar e vivenciada, onde a natureza é compreendida como um todo dinâmico, sendo o ser humano parte integrante e agente das transformações do mundo em que vive; Sensibilizar quanto à importância da boa alimentação para um crescimento saudável; Criar uma atitude positiva diante da natureza e dos alimentos oriundos do ecossistema de cada região; Desenvolver, a partir da horticultura, possibilidades de diálogo e relacionamento entre diferentes conteúdos curriculares que permeiam a educação infantil, e que muitas vezes acabam sendo trabalhados separadamente. No ano de 2017 obtivemos a adesão de mais 80 unidades escolares para a implementação deste projeto.

Sobre a orientação de melhorar os mecanismos de monitoramento da Lei do PNAE, em articulação com Conseqs e Caisans estaduais e municipais e respectivos Conselhos de Alimentação Escolar (Caes), informamos que esta pasta participa de reuniões de forma ativa junto a estes Conselhos a fim de aprimorar os mecanismos de monitoramento.

Anualmente são realizadas capacitações aos manipuladores da alimentação escolar, referentes às orientações de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos, visando atender à Portaria CVS 5 de 9 de abril de 2013. A equipe técnica do CEPAE nos meses de setembro, outubro e



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

novembro de 2016 realizaram a capacitação para 527 preparadoras efetivas da rede estadual.

A Pasta também realiza encontros com as nutricionistas e responsáveis pela alimentação escolar alocadas nas diretorias de ensino. Como exemplo podemos citar o "III Encontro Operacional da Equipe Técnica do Programa de Alimentação Escolar de São Paulo. Gestão centralizada e descentralizada." O evento reuniu cerca de 200 pessoas no auditório da Secretaria do Estado da Educação para esclarecimentos e orientação técnica sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Estado de São Paulo.

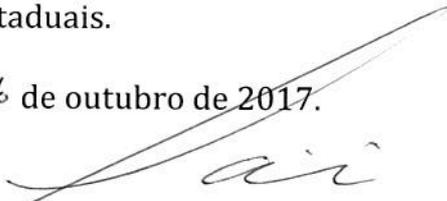
Durante a programação, foram abordados temas como: A Alimentação Escolar do mundo, Projetos, Gestão do PAE nas escolas, Agricultura Familiar, Atualização do cardápio e Produtos, além do espaço aberto para que fossem compartilhadas no grupo as experiências exitosas, com relação à alimentação escolar, que algumas Diretorias de Ensino tiveram durante esses anos de trabalho com o Programa.

Em relação as cantinas escolares, ainda em vigor, a Portaria Conjunta COGSP/CEI/DSE de 23/03/2005, sugere e orienta sobre a venda de alguns produtos nas cantinas escolares lotadas nas escolas da rede estadual de ensino.

Ressaltamos, que a equipe técnica do DAAA, da Secretaria da Educação do Estado (SEESP), está engajada na revisão desta Portaria, a fim de normatizar a proibição de alguns gêneros considerados "obesogênicos", além de pontuar e detalhar questões como: controle higiênico sanitário, estrutura física, fiscalização e acompanhamento dos procedimentos, menção de itens saudáveis para comercialização, promoção de ações de alimentação saudável envolvendo a comunidade escolar, etc. A minuta de resolução já foi apresentada ao Gabinete da Pasta e encontra-se em fase conclusiva.

São essas as informações que a Secretaria da Educação tem a prestar a respeito das práticas realizadas quanto à segurança alimentar e nutricional nas escolas públicas estaduais.

G.S., em 16 de outubro de 2017.


JOSÉ RENATO NALINI
Secretário da Educação